



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 198/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18 à 21 da Lei Municipal n°. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob n°. 171 e 172/2023 em 21/09/2023.

## RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 01/10/2023, a servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup>. RAFAELA SEDASSARI MORAES – Matr. 360652, inscrita no CPF n°. 325.297.828-81 – **cód. 21718** – gratificação de **15%** (*quinze por cento*) – Superior e Especialização – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Atestado de Conclusão de Curso de Graduação em História – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras (FAFIJA) – Jacarezinho/PR – datado no dia 11/07/2006 e por apresentar Atestado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito e Jurisdição– Faculdade UNIMAIS (Faculdade Educamais) – São Paulo/SP – datado no dia 15/02/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 01/10/2023.

Registre-se e  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 20 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal